PROJETO DE LEI PL./0170.7/2016

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 02
RUBRICA

Declara de utilidade pública a ASSOCIÇÃO DOS AMIGOS DO PROJETO FUTGOL, do município de Joinville.

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública o ASSOCIÇÃO DOS AMIGOS DO PROJETO FUTGOL, com sede no Município de Joinville.

Art. 2° À entidade de que trata o art. 1° desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3° A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 17 de julho do exercício subseqüente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de Junho de 2016

Deputado Patrício Destro (PSB)

Lido no Expediente
58ª Sessão de 09/06/16
Às Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(14) TRABALHO
Secretário

Palácio Barriga Verde
Rua Doutor Álvaro Millen da Silveira, 310 | Gabinete 118 | Centro
CEP 88020-900 | Florianópolis | SC
Fone (48) 3221-2686 – Email patriciodestro@alesc.sc.gov.br

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 03
RUBRICA

JUSTIFICATIVA

O ASSOCIÇÃO DOS AMIGOS DO PROJETO FUTGOL, é uma entidade de caráter cultural e social que tem por finalidade buscar melhorias das condições de vida da comunidade carente, buscando adotar medidas que favoreçam o desenvolvimento e o bem estar de toda comunidade, bem como apoiar e desenvolver ações que visem à educação, o alcance social, esportivo, artístico cultural, ambiental e beneficente, entre outras. As informações sobre a associação está disponível em seu relatório de atividade em anexo, o qual demonstra a utilidade publica desta entidade.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação, após análise documental apresentada, da presente proposição, por entendê-la de interesse público e estar cumprindo o disposto nos arts. 3º e 4º da Lei Estadual nº 16733 de 15 de outubro de 2015, bem como a Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013.

Deputado Patrício Destro (PSB)

Palácio Barriga Verde
Rua Doutor Álvaro Millen da Silveira, 310 | Gabinete 118 | Centro
CEP 88020-900 | Florianópolis | SC
Fone (48) 3221-2686 – Email patriciodestro@alesc.sc.gov.br